



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n.º 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GP n.º 001/2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 6º, inciso XVI da Lei n.º. 8.666/93 e considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú, conforme abaixo discriminados:

I - Presidente:

- Urânio e Silva Mayer – CPF n.º. 631.308.824-72;

II – Membros Efetivos:

- Alda Maria Bezerra Farias – CPF n.º. 500.421.814.53.

- Ayanne Maria Torres Costa – CPF n.º. 076.498.284-25

III – Membros Suplentes:

- Hielson Bruno Bezerra – CPF n.º. 017.826.864-01;

- Carla Andreia Bezerra Alves – CPF n.º. 031.400.994-95;

- Francinez Tenório da Silva – CPF n.º. 064.309.264-19;

IV – Pregoeiro Oficial:

- Marciel Alves da Silva – CPF n.º. 084.435.404-00

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB) e dos Fundos Financeiros geridos por suas Unidades Administrativas;

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente au-

torizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei n.º. 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade administrativa interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - tramitar os processos de aquisição no Sistema de SAGRES do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE PB);

XX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º Constituem atribuições do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú:

I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III – controlar participação dos membros da Comissão;

IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou;

V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto ao termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB) terão exclusivamente as seguintes atribuições:

I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos sub-

metidos à Comissão;

II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;

III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB);

IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB);

V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB);

VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB) relativo às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;

VII – exercer as funções de Grupo de Apoio ao Pregoeiro Oficial.

Art. 6º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º O Pregoeiro Oficial da Prefeitura, nas licitações da modalidade pregão presencial, no que couber, exercerá as atribuições previstas nos artigos 4º e 5º desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAÚ – 02 de janeiro de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA GP nº 002/2019.

CONCEDE 1/3 DE FÉRIAS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMALAUÍ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 1/3 (um terço) de FÉRIAS, de acordo com o Artigo 7º, Inciso XVII, da Constituição Federal aos Professores da Rede Municipal de Ensino, referente ao período aquisitivo de 2018, a ser gozada de 28 de dezembro de 2018 à 27 janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAUÍ – 02 de janeiro de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA GP nº 003/2019.

CONCEDE 1/3 DE FÉRIAS A AUXILIARES DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMALAUÍ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 1/3 (um terço) de FÉRIAS, de acordo com o Artigo 7º, Inciso XVII, da Constituição Federal aos Auxiliares de Serviços, referente ao período aquisitivo de 2018, a ser gozada de 28 de dezembro de 2018 à 27 janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAUÍ – 02 de janeiro de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA GP nº 004/2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMALAUÍ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o Sr. CARLOS EDUARDO ALVES PINHEIRO, inscrito no CPF sob o nº 077.476.954-89, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ensino Fundamental, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAUÍ – 02 de janeiro de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA GP nº 005/2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMALAUÍ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o Sr. AIRTON DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 082.680.894-82, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAUÍ – 02 de janeiro de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA GP nº 006/2019.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o Sr. JOSÉ MAURICÉLIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 116.630.954-18, do cargo em comissão de Diretor de Cultura e Turismo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAÚ – 02 de janeiro de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA GP nº 007/2019.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a Sra. RENATA RODRIGUES FEITOSA, inscrita no CPF sob o nº 106.662.444-56, do cargo em comissão de Chefe da Divisão Ensino Fundamental, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAÚ – 02 de janeiro de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA GP nº 008/2019.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a Sra. KALLINE APHARECIDA ALVES INÔ, inscrita no CPF sob o nº 111.765.114-24, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAÚ – 02 de janeiro de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00061/2018-CPL**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, às **07h30min do dia 16 de Janeiro de 2019**, licitação modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, visando: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e derivados do Petróleo, para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 111. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaucita@gmail.com. Edital: www.camalau.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. Camalaú - PB, 03 de Janeiro de 2019.

MARCIEL ALVES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018 ALEXANDRE DE LUNA MALHEIROS FRAZÃO**

DO OBJETO – Contratação de profissional Médico para atuar no PSF

DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS - R\$ 4.299,00 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais), acrescido da gratificação da função.



PORTARIA Nº 01/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **WALTER ROBERTO BEZERRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Símbolo CC-I, nos termos do que dispõe o inciso II, artigo 9º, da Lei nº 231/2001, de 20 de fevereiro de 2001 e inciso III, art. 20, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2019.

ALUISIO LUCAS JUNIOR
PRESIDENTE



PORTARIA Nº 02/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. **WALTER ROBERTO BEZERRA DA SILVA**, Assessor Parlamentar, Símbolo CC-1, para responder, concomitantemente, a partir desta data, pelo cargo de **TESOUREIRO**, sem ônus para a Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o inciso II, artigo 9º, da Lei nº 231/2001, de 20 de fevereiro de 2001, e inciso III, artigo 20, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2019.

ALUISIO LUCAS JUNIOR
PRESIDENTE



OFICIO Nº 150/2018

Camalaú, 19 de dezembro de 2018.

Sr. Gerente,

Através deste, dirijo-me a Vossa Senhoria para informar que a partir desta data, nesta Casa Legislativa, CNPJ nº 24.513.434/0001-53, continuarão assinando em conjunto o autógrafo da conta corrente nº 4.515-2, dessa Agência, de responsabilidade desta Câmara, os senhores abaixo especificados:

I – **ALUISIO LUCAS JÚNIOR** (Presidente)
CPF nº 373.937.314-87 e RG nº 1.147.672 - SSP/PB
End.: Travessa São José, nº 19 – Centro – Camalaú-PB

II – **WALTER ROBERTO BEZERRA DA SILVA** (Tesoureiro)
CPF nº 050.523.144-18 e RG nº 1.734.931 – SSP/PB
End.: Rua Nominando Firmo, nº 45 – Centro – Camalaú-PB

Informo ainda que a devida autorização da assinatura em conjunto da conta corrente acima citada dá poderes para abrir conta corrente, solicitar saldos e extratos, cadastrar senhas, fazer transferências e pagamentos por meio eletrônico, emitir/baixar/cancelar/endossar cheques, alterar, cadastrar e desbloquear senhas, dar quitação, substabelecer, enfim, faz tudo o que for legal para o desempenho da movimentação de responsabilidade da Câmara Municipal de Camalaú perante essa Agência.

Atenciosamente,
ALUISIO LUCAS JÚNIOR
Presidente

Valeska Caroline Lucas Mineiro
ESCRITÓRIO
MAT. - 949/497-7

Recebido em 20/12/18

Ao Senhor
CÉLIO ALEXANDRE PORTO
Gerente da Agência do Banco do Brasil
MONTEIRO-PB



ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU - PB, "CASA JOÃO GALDINO CHAVES", REALIZADA NESTE ANO DE 2017, NO DIA 17 DE NOVEMBRO, PARA ELEIÇÃO E RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA, PARA LEGISLATURA DO BIÊNIO 2019/2020. Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano dois mil e dezessete, às dez horas, na Câmara Municipal de Camalaú - PB, "Casa João Galdino Chaves", iniciou-se a Sessão Solene, sob a presidência do Vereador Aluisio Lucas Junior, que contou com a presença das Vereadoras Audência Chaves Sousa (Primeira Secretária) e Valdete Silva Sousa, dos Vereadores Edvaldo de Queiroz Neles (Vice-Presidente), Adelmo Teobaldo de Farias, Auricélio Bezerra dos Santos, Eledson Bezerra Bispo, Ubirajara Antônio Pereira Mariano e Antônio Bezerra da Silva. Também estiveram presentes nesta sessão o Ex-Prefeito Aristete Chaves Sousa e várias pessoas da comunidade camalaúense. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente, Vereador Aluisio Lucas Junior, após cumprimentar a todos os presentes, passou à Primeira Secretária, Vereadora Audência Chaves Sousa, para leitura, o Edital nº 01/2017, onde consta as normas para a eleição e renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camalaú para o Biênio 2019/2020. Feita a leitura do referido Edital, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, para leitura, o Requerimento para registro da "Chapa I", assim contida: Presidente – Vereador Aluisio Lucas Junior, Vice Presidente – Vereador Edvaldo de Queiroz Neles, 1º Secretária – Vereadora Audência Chaves Sousa e 2º Secretário – Vereador Adelmo Teobaldo de Farias. Efetuada a leitura para registro da Chapa I, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, para leitura, os Termos de Consentimento de todos os Vereadores que compõem a Chapa I. Em seguida, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, para leitura, o Requerimento para registro da "Chapa II", assim contida: Presidente – Vereador Antônio Bezerra da Silva, Vice Presidente – Vereador Auricélio Bezerra dos Santos, 1º Secretário – Vereadora Ubirajara Antônio Pereira Mariano e 2º Secretário – Vereador Eledson Bezerra Bispo. Efetuada a leitura para registro da Chapa II, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, para leitura, os Termos de Consentimento de todos os Vereadores que compõem a Chapa II que, conforme Despacho, foi indeferida pelo Senhor Presidente por ser intempestiva, ou seja, entregue às 08:55h do dia 17/11/2017, fora do prazo que determina o Edital. Em seguida, o vereador Antônio Bezerra da Silva pediu a palavra ao Senhor Presidente e explicou que os mesmos já que não iriam participar, da chapa por motivo de indeferimento e ainda disse que tinha tentado ligar para o presidente e o mesmo desligou. Que o vereador iria avisar que haveria um atraso na entrega da chapa e quando o mesmo chegou na câmara e entregou a chapa sem nenhum problema, receberam e disseram que os mesmos iriam ficar. O Sr. presidente respondeu dizendo-lhe que tinha recebido a chapa e colocando o horário como estava no edital, passando a palavra novamente ao vereador Antonio Bezerra Este falou por si próprio que foi uma surpresa. Cumprimentou a todos e agradeceu a presença e pelo espaço e acrescentou que já que os vereadores da chapa apresentada não iriam concorrer e já sabiam do resultado, não precisava e requereu que tudo fosse registrado em ata, mesmo tendo acertado o errado. Que neste momento iria se retirar e que não entendesse como uma falta de respeito, porque era a 10ª sessão que participava para eleição de câmara, porque Deus e o povo de Camalaú lhes deram o dom. Que e que iria se retirar por uma questão de justiça e por achar que eram um grupo de amigos e gostaria que tivessem sido uma chapa dividida por todos e que duas lideranças assumiriam dois cargos e os da bancada governista assumiriam dois. Por não haver bom senso iria se retirar, se dirigiu ao presidente e falou que pensava que iria ter



esse privilégio de permanecer na casa, caso presidente voltasse, atrás e deixando a chapa dois continuar. Que viu muita coisa nesta casa fora do prazo e não bateu de frente que os mesmos tinham como tirarem de pauta e que de hoje para a frente o mesmo iria se comportarem de tal forma e disse que respeitava a opinião do Presidente. O senhor presidente fez uso da palavra dizendo que obedecia ao edital e o regimento da câmara, e em seguida passou a palavra a vereador Audenice Chaves, falou que o processo de eleição da câmara está normal e que já foi feito em outras ocasiões. Obedecendo ao regimento e a resolução que antecipa. Falou da firmeza dos 05 (cinco) vereadores no propósito da Câmara e que os vereadores Adeldo e Edvaldo, desde ontem recebem emissários tentando cooptar e aliciar recebendo, ligações e friso novamente a firmeza de todos correspondendo aos anseios da população. Que estão ali no propósito de que time que está ganhando não se meche. Se dirigiu ao vereador Aluisio, que detém de toda confiança e respeito de todos, sempre com equilíbrio e determinação para conduzir os trabalhos desta casa. Não tem motivo algum para ser mudado e que jamais a Câmara se reuniu em seus benefícios, seja lá qual for. Apenas propósito de continuarmos nosso trabalho e agradeceu a confiança depositada a primeira secretaria desta casa. Quem em reeleição já assumiu por muitas vezes e retornou dizendo que tudo estava dentro da legalidade e do regimento do edital e agradeceu a firmeza a determinação e louvou a seriedade, a posição firme, determinada e correta e parabenizou os 05 (cinco) vereadores. Sr. Presidente passou a palavra ao vereador Ubrirajara Antônio, cumprimentou Sr. Presidente funcionários da casa, ao público que estava prestigiando, e o mesmo disse que a palavra que um homem dá, é maior do que qualquer documento assinado ou de qualquer lei, quando se dá a palavra, tem que ser cumprida esclareceu dizendo que realmente chegaram fora do horário com a chapa, mais o mesmo ouviu que seria aceita e infelizmente não foi. O que deixava tranquilo e o que muita gente fala e pouca gente acredita, que pessoas colhe exatamente o que se planta, é uma lei divina, e que foi dada ali que a chapa seria aceita e alegou que existe um regimento e disse que o mesmo falava em seu nome, que a partir de hoje não haveria um censo comum, e sim a lei. Não irá ter ajeitado com vereador e friso que, com o mesmo agora era com a lei. Disse que não tem problema pessoal com ninguém e que sabia separar a questão pessoal com a questão política. Repetiu que ficou chateado porque se não fosse para ser aceita, o mesmo já teria se retirado, porque não iria estar em uma eleição onde não vai votar a lei sobre a chapa mista naquela casa. Falou sobre a questão de cooptar votos e que disse não ligava para ninguém, o voto é livre e falou em outras eleições com casos absurdos, como o ex-vereador Matéia. Que perguntassem como foi a eleição e o voto do mesmo. E dando continuidade disse que ficava triste com isso e no mais não sabia se tinham falado com vereador A ou B. Falou que sua proposta desde o início foi da chapa mista. E que alegou ao presidente que não poderia votar na sua chapa quando ele seria excluído. Esclareceu que acompanha o vereador Bezerra e pediu licença para se retirar. O Presidente passou a palavra ao vereador Auricélio Bezerra dos Santos, cumprimentou o Sr. presidente, e público e falou que sempre foi um defensor da Lei. Reconheceu que chegaram atrasados e protestou dizendo que não entendia porque ouviu do Sr. Presidente na questão da feria, e que o mesmo defendia a Lei. Que a maioria dos vereadores da oposição inclusive o senhor presidente, disse que a lei nem sempre é cumprida e que o mesmo discordava. Que ficou supresso com a decisão mesmo de uma chapa vencida, por ter ouvido a palavra do presidente e acreditava que a chapa iria concorrer. Concordeu dizendo,

2



que não havia problema para ele e friso novamente que é defensor da lei e protestou dizendo que a lei irá ser cumprida se não o mesmo iria denunciar. Dirigiu-se ao Presidente dizendo que o mesmo estava correto com o indeferimento. Finalizou dizendo que estas eram suas palavras e que não iria ficar com magoa alguma. O Presidente passou a palavra a vereadora Valdete Silva Sousa, que cumprimentou o Sr. Presidente e os colegas vereadores e todos que estão compondo aquela casa, iniciou sua fala dizendo que como novata daquela casa está participando pela primeira vez de uma eleição desta forma. E que via sempre a questão da legalidade e convidaria aos demais vereadores a não se retirarem, vendo do ponto de vista legal, porque se a mesma estivesse no lugar dos mesmos não sairia e confessou que lhe assustava o que fizeram e quem não fez pode ficar tranquilo. Imaginou o cenário brasileiro vergonhoso e agradeceu a cada um dos vereadores que no momento não terem ligado para a mesma e não terem como uma política fácil de ser coagida, mais falando com os colegas disse que sentia pelo os mesmos, porque quando alguém lhe der uma oferta ele lhe dá um preço, que isso não é justo é claro para quem o fez. Falou que sabia que tinha pessoas com dignidade do outro lado e tinha todo seu respeito, mais aquilo repudiava, que é inaceitável olhar para homem como o nobre vereador Adeldo, que a conhecia desde de criança e sabia de seus valores e disse que concordava com a chapa em conjunto se desde o início fosse proposto isso, se aceitar isso é outra história, mas não ficar com esse jogo por trás ligando e desrespeitando as pessoas e que entre razão e a emoção, a mesma ia ser sempre uma pessoa legalista e pediu quando fossem falarem do grupo oposição respeitassem mais e que o caráter é inegociável. O Presidente passou a palavra para o vereador Eliedson Bispo que cumprimentou o Sr. presidente e os colegas vereadores, o público presente e funcionários da casa e disse que concordavam com os amigos vereadores e falou que o que dá pra um dá para todos, que é amigo de todos, independente de política e que não iria maltratar ninguém e alegou que enquanto for respeitado dentro desta casa estava respeitando e se não for não dava o braço a torcer a ninguém e concluiu disse que foi eleito pelo povo para fiscalizar o município e cada um tem seu consenso, vote em que achar que merece, e que já tinha conversado com Antônio Bezerra que seu voto seria para o nobre colega e alegou que o vereador é uma pessoa trabalhadora, batalhadora, humilde e consciente que sempre votaria nele para presidente e agradeceu. O Presidente agradeceu a todos e registrou a presença do ex vereador José Duarte, ex vereador Sandro, ex vereador Antônio Maroca e Ivo Neco. O Presidente colocou em votação a chapa com a seguinte composição: Presidente - Aluisio Lucas Junior, Vice-Presidente - Edvaldo de Queiroz Nele, 1ª Secretária - Audenice Chaves Sousa, 2ª secretário - Adeldo Teobaldo de Farias, que foi aprovada, votando a favor os Vereadores: Adeldo Teobaldo de Farias, Edvaldo Queiroz Neles, Valdete Silva Souza, Audenice Chaves Sousa e Aluisio Lucas Junior. Em seguida o Presidente declarou eleita chapa única para o exercício de 2019 a 2020, e então o Presidente registrou a descortesia dos demais vereadores que saíram da sessão e que naquela casa tem que ser cumprida a Lei. O Sr. Presidente passou a palavra ao vereador Edvaldo Queiroz Neles, que cumprimentou o Presidente, os amigos vereadores e pessoas que estão na platéia e agradeceu a todos da bancada por mais uma vez da reeleição para conduzirem os trabalhos desta casa legislativa em prol do município de Camalau, para defender os interesse da população. Que o povo está satisfeito por ter sido renovada esta mesma chapa e alegou que os vereadores têm compromisso com Município de Camalau e que o mesmo

3



fica indignado com o que estava acontecendo a exemplo do vereador Adeldo, que hoje pela manhã recebeu o Secretário de Administração do Município para boicotar esta eleição e o mesmo disse que foi uma falta de ética os vereadores terem se retirados. Falou ainda que o Prefeito ligou para o mesmo desesperado por conta deste resultado nas eleições e protestou o dizendo que, quando se pede as coisas como solicitou o desvio da estrada da Rajada; pipas de água para a população; um carro para doentes ninguém atende. Acrescentou que para uma eleição da Câmara, com interesse próprio de se infiltrar para fazer parte da mesa diretora, aí todo mundo vem atrás. Vem oferecer as coisas. Relatou que a 15 (quinze) dias atrás foram oferecer empregos e regalias na prefeitura, e isso é uma falta de respeito, que se fosse do tipo de pessoa sem caráter, teria se vendido. Que no começo deste ano, como todo mundo sabe, foi procurado e disse: sou pobre não tenho uma casa para morar, mais sou digno das minhas atitudes e do meu respeito. Se fosse mau caráter teria feito isso no começo do ano e agora vem com umas propostas dessas. Que gostaria que estivesse presente aqui, como o vereador Ubrirajara disse anos atrás que boicotaram as eleições e falou até no ex vereador Matéia. Mais boicotaram para votar no vereador que ele hoje é o Perfeito e é bom que o povo saiba que as coisas vêm sendo boicotadas não é de agora. Falou que estava satisfeito, aos colegas vereadores, que possam conduzir os trabalhos sério com dignidade e responsabilidade, para defender os interesses do nosso município e agradeceu a todos por participarem. O Presidente passou a palavra a vereadora Audenice Chaves Sousa, que ao usar a tribuna, alegou ser uma pena os quatro vereadores da situação terem se retirado do plenário. Alegou ser chantagem, o fato de só ficar se estiver na chapa. Se assim fosse a Vereadora Valdete, que não faz parte da chapa agrária do jeito. Falou da falta de ética e da vergonha pela forma em que se comporta o Prefeito. Que os Vereadores da oposição se dirigiram a justiça, ao Ministério Público Federal e Tribunal de Contas, e assim fizeram representação contra uma licitação fraudulenta para compra de combustível e hoje o Prefeito não teve vergonha de ligar para o Senhor Gilberto, que foi prejudicado naquele processo licitatório, no sentido de que o mesmo intervisse junto ao Vereador Adeldo para ter o voto dele. Isto é o fim da picada e não se admite. Chega ao cinismo por isso, porque além de ser um irresponsável, inconsequente, cínico, ligar para Gilberto para ter a coragem, pensando que o Gilberto iria se passar a fazer pressão junto ao Vereador Adeldo, para que aceitasse ser o Presidente desta Casa. Que o Vereador Adeldo foi e sempre será muito digno de ser Presidente desta Casa como qualquer um dos nossos vereadores, porém não nessas condições, de forma desonestas, de tal forma a querer que o vereador traisse a sua bancada. Já se sabe em uma experiência que Camalau passou por isso, pessoas que já trairam a confiança do povo e que hoje já se submeteram a cargo eletivo o povo deu o troco. Daí os Vereadores se retiraram e diz que a partir de agora tudo aqui vai ser dentro da lei, dando impressão que os vereadores vivem em conchavo em desacordo com a lei. Nada disso se passa nesta Casa. Muitas vezes apenas se chega a um acordo em um horário de uma reunião, porém tudo dentro da lei, porque o plenário é soberano. Ficam os vereadores da oposição querendo passar uma imagem negativa para as pessoas apenas por chantagem. Estamos aqui para defender os interesses da população que foi enganada e hoje vive pagando por isso, que é a falta de medicamento entre tantas ilegalidades e ainda faz da administração uma extensão de sua própria casa e que jamais esta bancada vai se submeter a isso, por que são fiscais do povo e vão cumprir suas obrigações. Em seguida o

4



fica indignado com o que estava acontecendo a exemplo do vereador Adeldo, que hoje pela manhã recebeu o Secretário de Administração do Município para boicotar esta eleição e o mesmo disse que foi uma falta de ética os vereadores terem se retirados. Falou ainda que o Prefeito ligou para o mesmo desesperado por conta deste resultado nas eleições e protestou o dizendo que, quando se pede as coisas como solicitou o desvio da estrada da Rajada; pipas de água para a população; um carro para doentes ninguém atende. Acrescentou que para uma eleição da Câmara, com interesse próprio de se infiltrar para fazer parte da mesa diretora, aí todo mundo vem atrás. Vem oferecer as coisas. Relatou que a 15 (quinze) dias atrás foram oferecer empregos e regalias na prefeitura, e isso é uma falta de respeito, que se fosse do tipo de pessoa sem caráter, teria se vendido. Que no começo deste ano, como todo mundo sabe, foi procurado e disse: sou pobre não tenho uma casa para morar, mais sou digno das minhas atitudes e do meu respeito. Se fosse mau caráter teria feito isso no começo do ano e agora vem com umas propostas dessas. Que gostaria que estivesse presente aqui, como o vereador Ubrirajara disse anos atrás que boicotaram as eleições e falou até no ex vereador Matéia. Mais boicotaram para votar no vereador que ele hoje é o Perfeito e é bom que o povo saiba que as coisas vêm sendo boicotadas não é de agora. Falou que estava satisfeito, aos colegas vereadores, que possam conduzir os trabalhos sério com dignidade e responsabilidade, para defender os interesses do nosso município e agradeceu a todos por participarem. O Presidente passou a palavra a vereadora Audenice Chaves Sousa, que ao usar a tribuna, alegou ser uma pena os quatro vereadores da situação terem se retirado do plenário. Alegou ser chantagem, o fato de só ficar se estiver na chapa. Se assim fosse a Vereadora Valdete, que não faz parte da chapa agrária do jeito. Falou da falta de ética e da vergonha pela forma em que se comporta o Prefeito. Que os Vereadores da oposição se dirigiram a justiça, ao Ministério Público Federal e Tribunal de Contas, e assim fizeram representação contra uma licitação fraudulenta para compra de combustível e hoje o Prefeito não teve vergonha de ligar para o Senhor Gilberto, que foi prejudicado naquele processo licitatório, no sentido de que o mesmo intervisse junto ao Vereador Adeldo para ter o voto dele. Isto é o fim da picada e não se admite. Chega ao cinismo por isso, porque além de ser um irresponsável, inconsequente, cínico, ligar para Gilberto para ter a coragem, pensando que o Gilberto iria se passar a fazer pressão junto ao Vereador Adeldo, para que aceitasse ser o Presidente desta Casa. Que o Vereador Adeldo foi e sempre será muito digno de ser Presidente desta Casa como qualquer um dos nossos vereadores, porém não nessas condições, de forma desonestas, de tal forma a querer que o vereador traisse a sua bancada. Já se sabe em uma experiência que Camalau passou por isso, pessoas que já trairam a confiança do povo e que hoje já se submeteram a cargo eletivo o povo deu o troco. Daí os Vereadores se retiraram e diz que a partir de agora tudo aqui vai ser dentro da lei, dando impressão que os vereadores vivem em conchavo em desacordo com a lei. Nada disso se passa nesta Casa. Muitas vezes apenas se chega a um acordo em um horário de uma reunião, porém tudo dentro da lei, porque o plenário é soberano. Ficam os vereadores da oposição querendo passar uma imagem negativa para as pessoas apenas por chantagem. Estamos aqui para defender os interesses da população que foi enganada e hoje vive pagando por isso, que é a falta de medicamento entre tantas ilegalidades e ainda faz da administração uma extensão de sua própria casa e que jamais esta bancada vai se submeter a isso, por que são fiscais do povo e vão cumprir suas obrigações. Em seguida o

4

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU
"Casa João Galvão Chaves"
Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaracamalau@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camaláu - Paraíba



Presidente concedeu a palavra a Vereadora Valdete Silva Souza, que ao usar a tribuna agradeceu ao público presente e deixou claro para a população que os vereadores são o que são porque tem o apoio da população. Em seguida o Presidente agradeceu de coração aos Vereadores Adelmo Teobaldo de Farias, Edvaldo de Queiroz Neles, Valdete Silva Souza e Audência Chaves de Sousa por tê-lo eleito para o biênio 2019/2020, e se afirmou a disposição dos nobres vereadores e afirmou está firme no bloco político, no qual foi eleito. Agradeceu a presença do público e em seguida deu por encerrada a sessão. E eu, que secretariei esta Sessão Solene, lavrei a presente Ata, que será lida e aprovada por mim, pelo Senhor Presidente e demais membro que compõem a Mesa Diretora esta Casa Legislativa, Camaláu 17 de novembro de 2017.

Albaneide Jane de Queiroz
ALBANEIDE JANE DE QUEIROZ
Secretária da Sessão
CPF: 768.460.244-68

Albisio Lucas Júnior
ALBISIO LUCAS JÚNIOR
Presidente
CPF: 373.937.314-84

Edvaldo de Queiroz Neles
EDVALDO DE QUEIROZ NELES
Vice-Presidente
CPF: 878.194.844-20

Audência Chaves de Sousa
AUDÊNCIA CHAVES SOUSA
1ª Secretária
CPF: 288.701.074-34

Adelmo Teobaldo de Farias
ADELMO TEOBALDO DE FARIAS
2º Secretário
CPF: 054.848.318-30

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º OFÍCIO
Rua João de Deus, nº 100 - Fone: (83) 3302-1034 - Camaláu - Paraíba
Protocolado e Registrado sob o nº 6427
MONTENEGRO/PB, 8 de Janeiro de 2018.
ILMAR CAVALCANTE DA SILVA - Escrevente autorizado

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º OFÍCIO
Rua João de Deus, nº 100 - Fone: (83) 3302-1034 - Camaláu - Paraíba
Protocolado e Registrado sob o nº 6427
MONTENEGRO/PB, 8 de Janeiro de 2018.
ILMAR CAVALCANTE DA SILVA - Escrevente autorizado

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º OFÍCIO
Rua João de Deus, nº 100 - Fone: (83) 3302-1034 - Camaláu - Paraíba
Protocolado e Registrado sob o nº 6427
MONTENEGRO/PB, 8 de Janeiro de 2018.
ILMAR CAVALCANTE DA SILVA - Escrevente autorizado

Ilmar Cavalcante da Silva
Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º OFÍCIO
Rua João de Deus, nº 100 - Fone: (83) 3302-1034 - Camaláu - Paraíba
Protocolado e Registrado sob o nº 6427
MONTENEGRO/PB, 8 de Janeiro de 2018.
ILMAR CAVALCANTE DA SILVA - Escrevente autorizado

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º OFÍCIO
Rua João de Deus, nº 100 - Fone: (83) 3302-1034 - Camaláu - Paraíba
Protocolado e Registrado sob o nº 6427
MONTENEGRO/PB, 8 de Janeiro de 2018.
ILMAR CAVALCANTE DA SILVA - Escrevente autorizado